



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 065/2019

Coronel Vivida, 11 de junho de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Secretário de Administração

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para **INCLUSÃO DOS VEÍCULOS MICRO-ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR, ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR (VW 15190) PLACA BCX-8H82, no Contrato nº 69/2017, da empresa Porto Seguros- Cia de Seguros Gerais.**

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana
Secretário de Administração

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração

PR N° 014365978035

EXERCÍCIO

DATA EMISSÃO

2019

21/03/19

VIA

CPF / CNPJ

PLACA

01

76.995.455/0001-56

BCX-8H82

RENAVAM

MARCA / MODELO

01184712945

VW/15.190 FOD E HD QRE

ANO FAB

CAT TARIF

N° CHASSI

2019

04

9532E82WXR931948

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)

DENATRAN (R\$)

CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

IOF (R\$)

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

23,25

PAGAMENTO

DATA DE QUITAÇÃO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOSeguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

86670000000-7 23250924860-4

80011847129-4 45401111916-0

PR N° 014365978035

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO

2019

CPF / CNPJ

PLACA

76.995.455/0001-56

BCX-8H82

FEV-2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

N° 014365978035

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA

COD. RENAVAM

RNTRC

EXERCÍCIO

01

01184712945

2019

NOME

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MOTOR 0165276A415269

SEM RESERVA

13/02/19 MARCO POLO 2019 M2019

CMT=029,00T=015,00T

CORONEL VIVIDA/PR

21/03/19

OK
placa

Identificação do emissor
MASCARELLO CARROCEIRAS E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Brazetto 16.450
Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi
Cascavel - PR
CEP 85804-605

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 0108123 FL 1 / 1
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
4119 0305 4400 6500 0171 5500 1000 1081 2317 3320 8440
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE PRODUÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9027293058
DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - 129160
ENDEREÇO
PC ANGELO MEZZOMO, SN
MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA
FATURA / DUPLICATA
FATURA / DUPLICATA
VENCIMENTO
05/05/2019
VALOR
227.500,00

INSTR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
9027293058
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - 129160
ENDEREÇO
PC ANGELO MEZZOMO, SN
MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA
FATURA / DUPLICATA
FATURA / DUPLICATA
VENCIMENTO
05/05/2019
VALOR
227.500,00

INSTR. ESTADUAL
9027293058
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - 129160
ENDEREÇO
PC ANGELO MEZZOMO, SN
MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA
FATURA / DUPLICATA
FATURA / DUPLICATA
VENCIMENTO
05/05/2019
VALOR
227.500,00

INSTR. ESTADUAL
9027293058
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - 129160
ENDEREÇO
PC ANGELO MEZZOMO, SN
MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA
FATURA / DUPLICATA
FATURA / DUPLICATA
VENCIMENTO
05/05/2019
VALOR
227.500,00

INSTR. ESTADUAL
9027293058
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - 129160
ENDEREÇO
PC ANGELO MEZZOMO, SN
MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA
FATURA / DUPLICATA
FATURA / DUPLICATA
VENCIMENTO
05/05/2019
VALOR
227.500,00

INSTR. ESTADUAL
9027293058
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - 129160
ENDEREÇO
PC ANGELO MEZZOMO, SN
MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA
FATURA / DUPLICATA
FATURA / DUPLICATA
VENCIMENTO
05/05/2019
VALOR
227.500,00

INSTR. ESTADUAL
9027293058
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - 129160
ENDEREÇO
PC ANGELO MEZZOMO, SN
MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA
FATURA / DUPLICATA
FATURA / DUPLICATA
VENCIMENTO
05/05/2019
VALOR
227.500,00

INSTR. ESTADUAL
9027293058
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - 129160
ENDEREÇO
PC ANGELO MEZZOMO, SN
MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA
FATURA / DUPLICATA
FATURA / DUPLICATA
VENCIMENTO
05/05/2019
VALOR
227.500,00





**PORTO
SEGURO**

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL



1

Número: 1820139/9

Estudo:

Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT

Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Veículo: 92763 - VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 BOD

Vigência: 07/06/2019 a 02/07/2019 (25 dias)

Tipo Oper.: INCLUSAO DE ITEM

Realizado: 07/06/2019

Emitido: 07/06/2019

Solicitante: 22940/2019

Cod. (FIPE):

Fab.: 2019

Mod.: 2019

2 Portas Diesel

Tipo de cálculo: PRO-RATA

Item: 1

Sucursal: 7 Apólice: 765,310/1

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veículo	Referencia	Cl. Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO		Categ. Auto:	84
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO		Uso:	6 ESCOLAR
Carroceria:	NÃO CONTRATADO		Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	100,000.00		Cl. Franquia:	3
D.C (n.99):	100,000.00		Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00		Clausulas:	031 046 076 74C
Cambio Automatico:	Nao		Categ. RCF:	84
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		Categ. RCF:	84

NÃO EXISTE COTACAO PARA O VEICULO COM ESTAS CARACTERISTICAS NESTA VERSAO DE TABELA. ESTA SENDO CONSIDERADO O VALOR MENCIONADO, POREM ALERTAMOS QUE ESTE VALOR ESTARA SUJEITO A ANALISE E PODERA SER SOLICITADO EVENTUAL VISTORIA PREVIA PARA O VEICULO.

Cláusulas e Prêmios

- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00

Franquias de Vidros

- Franquia Para-Brisa/Traseiro :	R\$ 136.50
- Franquia Retrovisor :	R\$ 42.00
- Franquia Lanternas e Faróis :	R\$ 52.50

Parcelas Pendentes

Consta 1 parcela pendente, valor total R\$ 0.00, dia de vencimento 28, no endosso: 3195324, forma de pagamento A VISTA 30 DIAS após a emissão deste endosso, serão transferidos os direitos e obrigações para o segurado informado neste documento.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Casco:	136.84	50% da Obrigatória:	15,585.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	12.10	Carroceria:	0.00
D.C:	7.95	Equip. Esp.:	0.00
A.P.P:	9.29	D.M.:	0.00
Líquido:	166.18	D.C.:	0.00

Vantagens

Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis - Rede Referenciada. Limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro

Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro

Coleta de Documentos (Moto Coleta): Um prestador uniformizado vai até o cliente na hora e local marcados, confere a documentação e efetua a retirada para entrega na Cia. Clientes e Corretores podem utilizar este benefício. No caso de ausência de prestador o envio de documentos será feito através da modalidade de Sedex Reverso, ou serviço similar disponível.

Porto Socorro Essencial: guincho p/ falha mecânica/elétrica, pane seca, chaveiro, troca de pneus, remoção hospitalar, transporte p/ envio de familiar, continuar viagem/retornar, recuperar o veículo e, em caso de roubo/furto, motorista profissional, traslado de corpos, hospedagem, carro extra na Indenização Integral e na Perda Parcial em oficina referenciada. *Limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro

Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 10 dias de carro extra, com reparo em oficina referenciada na cidade de ocorrência do sinistro ou na de domicílio do segurado. Não havendo oficina referenciada nestas cidades, será concedido o desconto em oficina livre escolha em um raio de até 100km destes locais.



**PORTO
SEGURO**

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL



2

Número: 1820139/9

Estudo:

Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT

Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Veículo: 02018 - VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD

Vigência: 07/06/2019 a 02/07/2019 (25 dias)

Tipo Oper.: INCLUSAO DE ITEM

Realizado: 07/06/2019

Emitido: 07/06/2019

Solicitante: 22940/2019

Cod. (FIPE):

Fab.: 2019

Mod.: 2020

2 Portas Diesel

Tipo de cálculo: PRO-RATA

Item: 2

Sucursal: 7

Apólice: 765,310/1

Importâncias Seguradas (Reais)

Valor Segurado:	227,500.00	Cl. Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	84
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	6 ESCOLAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	100,000.00	Cl. Franquia:	3
D.C (n.99):	100,000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	Clausulas:	031 046 076 74C
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	84
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento	Categ. RCF:	84

NAO EXISTE COTACAO PARA O VEICULO COM ESTAS CARACTERISTICAS NESTA VERSAO DE TABELA. ESTA SENDO CONSIDERADO O VALOR MENCIONADO, POREM ALERTAMOS QUE ESTE VALOR ESTARA SUJEITO A ANALISE E PODERA SER SOLICITADO EVENTUAL VISTORIA PREVIA PARA O VEICULO.

Cláusulas e Prêmios

- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00

Franquias de Vidros

- Franquia Para-Brisa/Traseiro :	R\$ 105.00
- Franquia Retrovisor :	R\$ 105.00
- Franquia Lanternas e Faróis :	R\$ 105.00

Parcelas Pendentes

Consta 1 parcela pendente, valor total R\$ 0.00, dia de vencimento 28, no endosso: 3195324, forma de pagamento A VISTA 30 DIAS. Após a emissão deste endosso, serão transferidos os direitos e obrigações para o segurado informado neste documento.

Atenção aos Avisos

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado e considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado. Em caso de locação de veículo deverão ser obedecidas as condições de contratação da locadora. Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Casco:	93.49	50% da Obrigatória:	10,647.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	12.10	Carrocaria:	0.00
D.C:	7.88	Equip. Esp.:	0.00
A.P.P:	9.29	D.M.:	0.00
Líquido:	122.76	D.C.:	0.00

Observações

**IS CONFORME NOTA

Vantagens

Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis - Rede Referenciada. Limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro. Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro. Coleta de Documentos (Moto Coleta): Um prestador uniformizado vai até o cliente na hora e local marcados, confere a documentação e efetua a retirada para entrega na Cia. Clientes e Corretores podem utilizar este benefício. No caso de ausência de prestador o envio de documentos será feito através da modalidade de Sedex Reverso, ou serviço similar disponível. Porto Socorro Essencial: guincho p/ falha mecânica/elétrica, pane seca, chaveiro, troca de pneus, remoção hospitalar, transporte p/ envio de familiar, continuar viagem/retornar, recuperar o veículo e, em caso de roubo/furto, motorista profissional, traslado de corpos, hospedagem, carro extra na Indenização Integral e na Perda Parcial em oficina referenciada. *Limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro. Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 10 dias de carro extra, com reparo em oficina referenciada na cidade de ocorrência do sinistro ou na de domicílio do segurado. Não havendo oficina referenciada nestas cidades, será concedido o desconto em oficina livre escolha em um raio de até 100km destes locais.



**PORTO
SEGURO**

Número: 1820139/9

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Realizado: 07/06/2019

Emitido: 07/06/2019



3

Tot. Itens: 2

Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT

Solicitante: 22940/2019

Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Cgc/Cpf:

Vigência: 07/06/2019 a 02/07/2019 (25 dias)

Cálculo: PRO-RATA

Tipo Oper.: INCLUSAO DE ITEM

Sucursal: 7

Apólice: 765,310/1

Capa

Prêmios Totais	
Casco:	230.33
Acessorios:	0.00
D.M.:	24.20
D.C.:	15.83
A.P.P.:	18.58
Liquido:	288.94
Pagamentos (Reais)	
A VISTA CHEQUE	310.26
A VISTA ADC	310.26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo aditivo do Contrato nº 69/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 46/2017 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo (01.205-001), Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelos seus procuradores Sr. **Eduardo de Oliveira**, inscrito no CPF nº 023.080.959-62 e RG nº 295.656-7 e Sr. **Eduardo Fragues Kozma**, inscrito no CPF nº 861.353.508-97 e RG nº 5.448.298-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Considerando a solicitação do contratante, através do ofício nº 65/2019, expedido pelo Sr. Humberton Viana e de comum acordo entre as partes, fica **incluso** no contrato nº 69/2017 os **veículos abaixo**, a partir de 10 de junho de 2019 até o dia 02 de julho de 2019, com as seguintes coberturas:

DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Valor Total Aditivo R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/ONIBUS/ TRANSP/ESCOL. VW/15. 190 EOD E HD ORE, CAP.60P/ 186CV, COR AMARELO, RENAVAM 01184712945, 2019/2019, CHASSI 9532E82WXHR931948 - PLACA BCX-8H82	Valor casco – valor de mercado RCF-V {DM=R\$ 100.000,00 {DC = R\$ 100.000,00 APP-V {M= R\$ 20.000,00 {I= R\$ 20.000,00 DM = R\$ 20.000,00 Vidros e retrovisor	REDUZIDA	166,18
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/ONIBUS/ TRANSP/ESCOL. MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2 URBANO, CAP.26PASSAGEIROS + 1 CONDUTOR, COR BRANCA, RENAVAM 464431, 2019/2020, CHASSI 9532M52P4LR003452- PLACA	VALOR CASCO R\$ 227.500,00 RCF-V {DM=R\$ 100.000,00 {DC = R\$ 100.000,00 APP-V {M= R\$ 20.000,00 {I= R\$ 20.000,00 DM = R\$ 20.000,00 Vidros e retrovisor	REDUZIDA	122,76

Parágrafo segundo: Pela inclusão da cobertura do veículo, conforme cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 288,94 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 37.584,76 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 69/2017, de 03 de julho de 2017.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de junho de 2019.

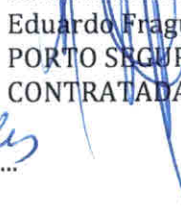


Frank Ariel Schiavini
Prefeitura Municipal
CONTRATANTE



Eduardo de Oliveira
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.513.390-8
CPF: 205.408.568-51



Eduardo Fragues Kozma
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

Testemunhas:



R. Cláudio Mendes da Silva
RG: 36.103.138-4
CPF: 321.646.503-70

Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.8

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº. 6.614/2019 de 27/06/2019. Sumula: Exonera, a pedido, ocupante do cargo público de Professor Municipal, Rafaely Nisgoki Brandoli, a partir de 15/06/2019.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diaresoficialmunicipal.conselho.dejuda.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Extrato da Concorrência nº 1/2019. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público, Denominado Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 05, do Loteamento Industrial, para implantação de Atividade Industrial ou Comércio Atacadista. GESTOR: Fernando Roberto Costa. PIS: Município de Chopinzinho nº Contrato nº 267/2019 – Sementes Soja/ml Ltda, Valor Total estimado R\$ 56.000,00. VIGÊNCIA: 180 meses. Chopinzinho-PR, 26 de junho 2019. Alvaro Dênis Garcia Socolero – Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 049/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e equipamentos de som, em favor da seguinte empresa:

Douglas Cezar Benetti & Cia Ltda, no valor total de R\$ 21.216,00 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais);

Renascerça, 27 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 051/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção de camistas, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa: Pontocom Brindes Ltda, no valor total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Renascença, 27 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDE-
DOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO
INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria solicitante.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 12 de julho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 12 de julho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de junho de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 18.191.990/00-69, com sede na Praça Getúlio Vargas, 71, centro, Clevelândia, Estado do Paraná, onde fabrica no nº 25, Rua 27 de Abril, nº 27, centro, Clevelândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.928.237/00-01, torna público que o Chamamento Público nº 02/2019 referente a contratação de um serviço de coleta e tratamento de resíduos sólidos segue, nesta edição: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MILENÍUM LTDA. A interpretação de eventual dúvida de reconsideração ou recurso ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme regras do Edital nº 02/2019. Clevelândia, 27 de Junho de 2019. ADMIRER JOSE CHEILLER Prefeito Municipal RAFAEL BARROZO DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato de inexistibilidade nº 41/2019, oriunda do Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R\$ 49.189,92 (Quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e noveenta e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa Principal: 2306, Desdobramento de Despesa: 4157, Fonte: 303, Despesa Principal: 2304, Desdobramento de Despesa: 4158. INEXISTIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput. Pato Branco, 26 de junho de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Márcia Fernandes de Carvalho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato de Inexigibilidade nº 42/2019 – Processo nº 144/2019. PARTES: Município de Pato Branco e GovernançaBrasil S.A Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso e Localização de Softwares, por Prazo Determinado, contemplando: Diagnóstico, Atualização, Monitor, Atendimento e Suporte Técnico nos sistemas: TB Transparência Brasil, NFSe – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, DEISS – Declaração, AR CBR – Cobrança Registrada, GP-ESOCIAL ADEQUAÇÃO, GP-ESOCIAL COMUNICADOR, GP-SMT – Segurança e Medicina do Trabalho e TP – Tramitação de Processo, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: R\$ 20.523,14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (1428 - 4264) (1503 - 4342) (1504 - 4265) (1537 - 4340). INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, I. Pato Branco, 27 de junho de 2019. Augustinho Zuachi – Prefeito, Mauro José Sharain – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 420/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Moys Aconchego Serviço Assistencial Ltda. Objeto: Rescisão unilateral do contrato em virtude de previsão na cláusula 2ª item 2.3 do 1º termo aditivo ao contrato, sem aplicação de penalidades. Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 24/06/2019. Assinam: Alvaro Dênis Cavi Scolari, Prefeito de Chopinzinho-PR e Alexandra de Carvalho e/ou Evelyn Soares Henriques pela empresa.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço nº 1/2018, e após esgotado o prazo recursal, se Alvaro Diniz Ceni Socio, Prefeito, torne público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO de objeto das empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
SEMENTES SOJAM LTDA	56.000,00

Que apresento o menor preço.

Após constatar a regularidade das atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 26/06/19

Alvaro Diniz Ceni Socio
Prefeito.

 **MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS**
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR
Aditivo nº 07 – Contrato nº 69/2017 – Pregão Presencial nº46/2017, Contratante: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-08.** Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica incluído no contrato nº 69/2017 os veículos: CNBUS – PLACA BCX-4H2 e CNBUS TRANSPRESOL, MASCARELLO. Pela inclusão de cobertura do veículo, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 288,94. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 10 de junho de 2019, Frank Anelli Schiavini, Prefeito.

ESTADO DO PARANÁ CONDICIONÁRIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2019 - I.	
CNPJ: 05.783.888/0001-66		Processo Administrativo:	20/2019
AVENIDA PIRA, Nº16, CEP: 85801-000		Processo de Licitação:	20/2019
C.F.R.F.: 68891-90	Pala Branca - PR	Data de Processo:	25/08/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO		Página: 1/1	
O(a) Presidente, <u>Antônio José Caspary</u> , no uso das atribuições que lhe são conferidas nesta legislação em vigor, homologa a presente licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e a presente licitação realizada em vigor.			
Licitação realizada:			
a) HABILITADOR E ADJUDICAR a presente Licitação realizada nos termos:			
a) Processo Nº: 20/2019			
c) Modalidade: 18/2019-I.			
d) Licitação: Inexistência de Licitação			
e) Data Homologação: 26/08/2019			
f) Data de Adjudicação: Signatário: X			
g) Objeto de Licitação: ORIENTAMENTO DE FISCAL JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA (ESPECIALISTA - CONSULTA)			
9) Formatação e Bares Vendáveis:		Data de Bares	
02/10/2019 - S. N. Elicon - Genios Medic		Valor das Bares	
Atestamos a emissão da(s) nota(s) de pagamento correspondente(s) a:		246.700,00	
Ostelo(s)/Esp: 4.002.4.002.00.00.00.00.00 (14); 4.009.3.1.00.00.00.00.00 (18)		246.700,00	

Antônio José Caspary

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONTINUAÇÃO
TERMO DE INTERVENÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO LICITATION Nº 018/2018
 No Fundamento Nº 15, "caput" da Lei de Licitação, **HAUTZKE** A PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE LICITAÇÃO, visando O CANCELAMENTO DE PRESSÃO JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONDESA, conforme segue:

Valor Global: R\$2.782,00
 Ocorrência: 02.01.18.002.0002.2.002.3.2.00.30.00.00.00.00.00 - Pontes 107N-1254.
 Data: 24/06/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CREDECIMENTO Nº. 001/2018
OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Presidente, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 001/2018, elaborado pelo mesmo, tornando sem efeito os itens 13.2.3 do item 2 e 2.2.3 da minuta de contrato, tornando-o sem efeito,
os demais dados do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.
 O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.conisms.com.br, ou ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitada por e-mail: licitacao@conisms.com.br.

Pato Branco, 27 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Atair José Gasparetto
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Pato Branco, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado
por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.06.27 17:52:03 -03'00'

Sexta-Feira, 28 de Junho de 2019

Ano II – Edição Nº 0236



SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Licitações	01
Contratos	01
Outros Atos	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.614 de 27 de Junho de 2019.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 39.169/19, ocupante do Cargo Público de Professor Municipal, RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.312.192-9 SSP/PR, a partir de 15 (quinze) de junho de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

66614/2019

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 01 de julho de 2019 até às 08h00min do dia 11 de julho de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 11 de julho de 2019. Início da disputa de preços às 13h30min do dia 11 de julho de 2019. VALOR MÁXIMO R\$ 171.689,13. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de junho de 2019. Ademir Antonio Azillero –Presidente da CPL.

66666/2019

CONTRATOS

Aditivo nº 07 – Contrato nº 69/2017 – Pregão Presencial nº46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica incluso no contrato nº 69/2017 os veículos: ONIBUS–PLACA BCX-8H82 e ONIBUS TRANSP/ESCOL. MASCARELLO. Pela inclusão da cobertura do veículo, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 288,94. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de junho de 2019. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

66697/2017

OUTROS ATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na forma da Lei. FAZ SABER a empresa RR & RR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/sob nº 12.323.074/0001-48, com sede na Rua Doutor Nelson de Souza Pinto, 331- Curitiba/PR, diante da tentativa frustrada de notificação via postal, fica a notificada a imposição de penalidade; Pelo presente e considerando os termos do relatório constante do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 07/2018/ vem NOTIFICAR V. Senhoria da decisão fundamentada, conforme relatório da Comissão da seguinte foram: tendo em vista o suposto descumprimento da empresa não realizando os devidos recolhimentos das verbas rescisórias trabalhistas, havendo irregularidade da empresa vencedora do Pregão Presencial nº 22/2017, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa RR & RR Serviços e Conservação Eireli–EPP–CNPJ nº 12.323.074/0001-48, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos: "Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior". Assim, fica a empresa notificada para, prazo determinado, apresentar RECURSO caso queira, a contar da data da publicação deste edital de notificação, com prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso. Coronel Vivida, 27 de junho de 2019. Frank Ariel Schiavini –Prefeito Municipal

66666/2019